

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA N.º 00001/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Concorrência N.º 00001/2022, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para dar continuidade a construção de escola na Zona Urbana - Escola 12 salas - Padrão FNDE, no Município de Santa Luzia/PB, através do Termo de Compromisso PAR N.º. 202002870-1/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que o recurso impetrado pela empresa **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 28.561.917/0001-84**, foi NEGADO PROVIMENTO, decidindo pela permanência da **INABILITAÇÃO** da mesma. Informa ainda que a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços ocorrerá no dia 04/05/2022, às 11:30hs. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua Caboclo Abel, s/n.º - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 28 de abril de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL/PMSL

LEI MUNICIPAL N.º 1148/2022**Em, 29 de Abril de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Benedito Araújo da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Benedito Araújo da Silva.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 29 de Abril de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894-53
Pref. Mun. de Santa Luzia/PB